

## ANEXO I

### QUADRO 1. Zona Urbana

**Nome:** Prescrições Gerais para a Área de Adensamento Básico exceto as Áreas Especiais

USOS	ÍNDICES URBANÍSTICOS										OBS
	ÁREA DO LOTE MÍNIMO(M)	TESTADA MÍNIMA DO LOTE (M)	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO	RECUOS FRONTAIS MÍNIMOS (M)	RECUOS LATERAIS E DE FUNDOS (M) 50%	RECUOS ADICIONAIS	OCUPAÇÃO MÁXIMA %	PERMEABILIZAÇÃO MÍNIMA %	GABARITO MÁXIMO (M)	ESTACIONAMENTO DE AUTOMÓVEL (UN.)	
Residencial unifamiliar	200,00	10,00	1,0	3,00	0 a 1,5	-	70	30	7,50	1 vaga a partir de 80 m <sup>2</sup>	A parte administrativa deverá obedecer ao estacionamento previsto para o uso não residencial
Residencial Multifamiliar	360,00	12,00	1,0	3,00	0 a 1,5	1,50 + H/10	70	30	19,50	1 vaga por unidade	
Não Residencial	200,00	10,00	1,0	3,00	0 a 1,5	1,50 + H/10	70	30	19,50	1 vaga por cada 250 m <sup>2</sup>	
Industrial	1.000,0	20,00	1,0	10,00	3,00	3,00 + H/10	50	50	15,00	1 vaga por cada 100 m <sup>2</sup> de galpão	
Usos proibidos	Granjas, indústrias de material pesado, atividade altamente poluente.										

\*H = a distância entre o piso do segundo pavimento acima do térreo e a laje do último pavimento

Uso do sub-solo poderá ser utilizado o subsolo para edificações. contando 1,20m a partir do ponto médio da testada do lote, medindo o máximo de 2,50m do ponto mais desfavorável.

## ANEXO I

### QUADRO 2. Áreas Especiais

**Nome:** AEIS - Área Especial de Interesse Social

USOS	ÍNDICES URBANÍSTICOS										OBS
	ÁREA DO LOTE MÍNIMO(M²)	TESTADA MÍNIMA DO LOTE (M)	UTILIZAÇÃO MÁXIMA	RECUOS FRONTAIS MÍNIMOS (M)	RECUOS LATERAIS E DE FUNDOS (M) 50%	RECUOS ADICIONAIS	OCUPAÇÃO MÁXIMA %	PERMEABILIZAÇÃO MÍNIMA %	GABARITO MÁXIMO (M)	ESTACIONAMENTO DE AUTOMÓVEL (UN.)	
Residencial unifamiliar	70,00	7,00	1,0	1,0	0 a 1,50	-	70	30	7,50		A parte administrativa deverá obedecer ao estacionamento previsto para o uso não residencial
Residencial Multifamiliar	180,00	8,00	2,0	3,00	0 a 1,50	1,50 + H/ 10	70	30	12,00	1 vaga/250m²	
Não Residencial	80,00	8,00	2,0	3,00	0 a 1,50	1,50 + H/ 10	70	30	12,00	1 vaga por cada 250 m².	
Industrial	Uso proibido										

Usos proibidos	Granjas, indústrias de material pesado, atividade altamente poluente.	
-------------------	---	--

H = a distância entre o piso do segundo pavimento acima do térreo e a laje do último pavimento.

## ANEXO I

### QUADRO 3. Áreas Especiais

**Nome:** AEIHC - Área Especial de Interesse Histórico - Cultural - SEDE

USOS	ÍNDICES URBANÍSTICOS											
	ÁREA DO LOTE MÍNIMO (M <sup>2</sup> )	ÁREA DO LOTE PADRÃO (M <sup>2</sup> )	TESTADA MÍNIMA DO LOTE (M)	UTILIZAÇÃO MÁXIMA	RECUOS FRONTAIS MÍNIMOS (M)	RECUOS LATERAIS E DE FUNDOS (M) 50%	RECUOS ADICIONAIS (m)	OCUPAÇÃO MÁXIMA %	PERMEABILIZAÇÃO MÍNIMA %	GABARITO MÁXIMO (M)	ESTACIONAMENTO DE AUTOMÓVEL (UN.)	OBS
Residencial unifamiliar	200,00	360,00	10,00	1,0	3,00	0 a 1,50	-	70	30	7,50	1 vaga a partir de 80 m <sup>2</sup>	A parte administrativa deverá obedecer ao estacionamento previsto para o uso não residencial
Residencial Multifamiliar	360,00	720,00	12,00	1,00	3,00	0 a 1,5	1,50 + H/10	70	30	40,00	1 vaga por unidade	
Não Residencial	200,00	360,00	10,00	2,0	3,00	0 a 1,5	1,50 + H/10	70	30	40,00	1 vaga por cada 250,00 m <sup>2</sup>	
Industrial	Uso proibido											

Usos proibidos	Granjas, indústrias de material pesado, atividade altamente poluente.	
----------------	---	--

H = a distância entre o piso do segundo pavimento acima do térreo e a laje do último pavimento.

## ANEXO I

### QUADRO 4. Zonas Especiais

**Nome:** ZPA – Zona de Proteção Ambiental

USOS	ÍNDICES URBANÍSTICOS										OBS
	ÁREA DO LOTE MÍNIMO(M²)	TESTADA MÍNIMA DO LOTE (M)	UTILIZAÇÃO MÁXIMA	RECUOS FRONTAIS MÍNIMOS (M)	RECUOS LATERAIS E DE FUNDOS (M) 50%	RECUOS ADICIONAIS	OCUPAÇÃO MÁXIMA %	PERMEABILIZAÇÃO MÍNIMA %	GABARITO MÁXIMO (M)	ESTACIONAMENTO DE AUTOMÓVEL (UN.)	
Residencial unifamiliar	200,00	10,00	1,00	3,00	0 a 1,5	-	70	30	7,50	1 vaga a partir de 80m <sup>2</sup>	A parte administrativa deverá obedecer ao estacionamento previsto para o uso não residencial Multifamiliar – Lei Complementar 031/2019 de 18/09/2019
Residencial Multifamiliar	<sup>2</sup> 360,00	12,00	3,00	3,00	0 a 1,5	1,50+H/10	70	30	40,00	1 vaga cada 250,00M <sup>2</sup>	
Não Residencial	200,00	10,00	3,00	3,00	0 a 1,5	1,50+H/10	70	30	40,00	1 vaga por cada 250,00m <sup>2</sup>	
Usos proibidos	Indústrias de material pesado, atividade altamente poluente, Multifamiliar										

H = a distância entre o piso do segundo pavimento acima do térreo e a laje do último pavimento

Os lotes padrão serão de 360,00 m<sup>2</sup>

## ANEXO I

### QUADRO 5. Áreas Especiais

**Nome:** AEINI – Área Especial de Interesse Industrial

USOS	ÍNDICES URBANÍSTICOS										
	ÁREA DO LOTE MÍNIMO(M²)	TESTADA MÍNIMA DO LOTE (M)	UTILIZAÇÃO MÁXIMA	RECUOS FRONTAIS MÍNIMOS (M)	RECUOS LATERAIS E DE FUNDOS (M) 50%	RECUOS ADICIONAIS	OCUPAÇÃO MÁXIMA %	PERMEABILIZAÇÃO MÍNIMA %	GABARITO MÁXIMO (M)	ESTACIONAMENTO DE AUTOMÓVEL (UN.)	OBS
Residencial unifamiliar	200,00	10,00	1,00	3,00	1,5	-	70	30	7,50	1 vaga a partir de 80m²	A parte administrativa deverá obedecer ao estacionamento previsto para o uso não residencial
Residencial Multifamiliar	360,00	12,00	1,00	3,00	1,5	1,50 + H/10	70	30	40,00	1 vaga por unidade	
Não Residencial	200,00	10,00	1,00	3,00	1,5	1,50 + H/10	70	30	40,00	1 vaga por cada 250,00m²	
Industrial	100,00	20,00	1,00	5,00	2,00	2,00 + H/10	70	30	15,00	1 vaga por cada 100 m² de galpão	A parte administrativa deverá obedecer ao estacionamento previsto para o uso não



													residencial
Usos proibidos	Granjas e atividade agropecuária												

H = a distância entre o piso do segundo pavimento acima do térreo e a laje do último pavimento

## ANEXO I

### QUADRO 6. Áreas Especiais

**Nome:** AEREU – Área Especial de Recuperação Urbana

USOS	ÍNDICES URBANÍSTICOS											OBS
	ÁREA DO LOTE MÍNIMO (M <sup>2</sup> )	ÁREA DO LOTE PADRÃO (m <sup>2</sup> )	TESTADA MÍNIMA DO LOTE (m)	UTILIZAÇÃO MÁXIMA	RECUOS FRONTEAIS MÍNIMOS (M)	RECUOS LATERAIS E DE FUNDOS (M) 50%	RECUOS ADICIONAIS	OCUPAÇÃO MÁXIMA %	PERMEABILIZAÇÃO MÍNIMA %	GABARITO MÁXIMO (M)	ESTACIONAMENTO DE AUTOMÓVEL (UN.)	
Residencial unifamiliar	200,00	360,00	10,00	1,5	3,00	0 a 1,5	-	70	30	7,50	1 vaga a partir de 80m <sup>2</sup>	A parte administrativa deverá obedecer ao estacionamento previsto para o uso não residencial
Residencial Multifamiliar	360,00	720,00	12,00	2,50	3,00	0 a 1,5	1,50 + H/10	70	30	40,00	1 vaga por unidade	
Não Residencial	200,00	360,00	10,00	3,00	3,00	0 a 1,5	1,50 + H/10	70	30	40,00	1 vaga por cada 250,00 m <sup>2</sup>	
Industrial	360,00	720,00	15,00	1,50	5,00	2,00	2,00 + H/10	70	30	15,00	1 vaga por cada 100m <sup>2</sup> de galpão	A parte administrativa deverá obedecer ao estacionamento previsto para o uso não residencial

Usos proibidos		Granjas, indústrias de material pesado, atividade altamente poluente.
----------------	--	---

H = a distância entre o piso do segundo pavimento acima do térreo e a laje do último pavimento

Os imóveis que estiverem situados em mais de uma Área Especial deverão atender as prescrições de cada zona especificamente.

## ANEXO I

### QUADRO 7. Áreas Especiais

Nome: Zona Adensável - ZAD

USOS	ÍNDICES URBANÍSTICOS										OBS
	ÁREA DO LOTE MÍNIMO(M²)	TESTADA MÍNIMA DO LOTE (M)	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO	RECUOS FRONTAIS MÍNIMOS (M)	RECUOS LATERAIS E DE FUNDOS (M) 50%	RECUOS ADICIONAIS	OCUPAÇÃO MÁXIMA %	PERMEABILIZAÇÃO MÍNIMA %	GABARITO MÁXIMO (M)	ESTACIONAMENTO DE AUTOMÓVEL	
Residencial unifamiliar	200,00	10,00	1,5	3,00	0 a 1,5	-	70	30	7,50	1 vaga a partir de 80m <sup>2</sup>	A parte administrativa deverá obedecer ao estacionamento previsto para o uso não residencial
Residencial Multifamiliar	360,00	12,00	3,00	3,00	0 a 1,5	1,50 + H/10	70	30	40,00	1 vaga por unidade	
Não Residencial	200,00	10,00	3,00	3,00	0 a 1,5	1,50 + H/10	70	30	40,00	1 vaga por cada 250,00 m <sup>2</sup>	
Industrial	1.000,00	20,00	0,50	5,00	3,00	3,00 + H/10	50	50	15,00	-	

Usos proibidos	Indústrias e atividades poluentes
----------------	-----------------------------------

H = a distância entre o piso do segundo pavimento acima do térreo e a laje do último pavimento

ANEXO I

QUADRO 9. Zona de Expansão Urbana III  
Nome: ZPP – Zona Especial de Proteção Paisagística

USOS	ÍNDICES URBANÍSTICOS										
	ÁREA DO LOTE MÍNIMO(M²)	TESTADA MÍNIMA DO LOTE (M)	UTILIZAÇÃO MÁXIMA	RECUOS FRONTAIS MÍNIMOS (M)	RECUOS LATERAIS E DE FUNDOS (M) 50%	RECUOS ADICIONAIS	OCUPAÇÃO MÁXIMA %	PERMEABILIZAÇÃO MÍNIMA %	GABARITO MÁXIMO (M)	ESTACIONAMENTO DE AUTOMÓVEL (UN.)	OBS
Residencial unifamiliar	200,00	10,00	1,00	3,00	0 a 1,5	-	70	30	7,50	1 vaga a partir de 80m²	
Residencial Multifamiliar	360,00	12,00	1,50	3,00	0 a 1,5	1,50+H/10	70	30	7,50	1 vaga cada 250m²	
Não Residencial	200,00	10,00	1,50	3,00	0 a 1,5	-	70	30	7,50	1 vaga por cada 250,00 m²	
Industrial	100,00	20,00	1,00	5,00	2,00	3,00 + H/10	70	30	7,50	-	
Usos proibidos	Granjas e atividade agropecuária										

H = a distância entre o piso do segundo pavimento acima do térreo e a laje do último pavimento. Os lotes padrão serão de 360,00m²

ANEXO I

QUADRO 10. Áreas Especial de Condomínios Urbanísticos – Área Urbana  
 Nome: Condomínios Urbanísticos

USOS	ÍNDICES URBANÍSTICOS												
	ÁREA DO LOTE MÍNIMO(m <sup>2</sup> )	ÁREA DO LOTE PADRÃO (m <sup>2</sup> )	TESTADA MÍNIMA DO LOTE (m)	UTILIZAÇÃO MÁXIMA	RECUOS FRONTAIS MÍNIMOS (m)	RECUOS LATERAIS E DE FUNDOS (m) 50%	RECUOS ADICIONAIS	--	OCUPAÇÃO MÁXIMA %	PERMEABILIZAÇÃO MÍNIMA %	GABARITO MÁXIMO (m)	ESTACIONAMENTO DE AUTOMÓVEL	OB S
Residencial unifamiliar	200	1000	15	1	3,00	1,50	H/5	-	70	30	7,50	1 vaga	-
Residencial Multifamiliar	500	1000	15	2,50	3,00	1,50	H/5	-	70	30	40,00	1 vaga/unid.	2 m <sup>2</sup> /unid.
Não Residencial	1000	360	12	2,50	3,00	1,50	H/5	-	70	30	40,00	1 vaga por cada 250 m <sup>2</sup>	2 m <sup>2</sup> /unid.
Usos proibidos	Indústrias de material pesado, atividade altamente poluente.												

H = a distância entre o piso do segundo pavimento acima do térreo e o teto do último pavimento das unidades privativas. A largura mínima das vias de circulação será de 11,00m, 7,00m de rolamento. A largura mínima de circulação de pedestre será de 1,50 m;  
 Na documentação para o licenciamento será exigido a Minuta da Incorporação do Empreendimento.

ANEXO I

QUADRO 11. Áreas Especial de Condomínios Urbanísticos – Área Rural  
Nome: Condomínios Urbanísticos

USOS	ÍNDICES URBANÍSTICOS												
	ÁREA DO LOTE MÍNIMO (ha)	ÁREA DO LOTE PADRÃO (ha)	TESTADA MÍNIMA DO LOTE (m)	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO	RECUOS FRONTAIS MÍNIMOS (m)	RECUOS LATERAIS E DE FUNDOS (m)	RECUOS ADICIONAIS (m)	-	OCUPAÇÃO MÁXIMA %	PERMEABILIZAÇÃO MÍNIMA %	GABARITO MÁXIMO (m)	ESTACIONAMENTO DE AUTOMÓVEL	ÁREA DE EQUIPAMENTOS
Uso Residencial	2ha	10 ha	250	1,00	5,00	3,00	H/10	-	50	50	40,00	1 vaga/unid.	2m <sup>2</sup> /unid.
Não Residencial	2ha	10 ha	12	1,00	3,00	1,50	H/10	-	50	50	40,00	1 vaga por cada 250 m <sup>2</sup>	2 m <sup>2</sup> /unid.
Usos proibidos	Indústrias de material pesado, atividade altamente poluente.												

H = a distância entre o piso do segundo pavimento acima do térreo e o teto do último pavimento  
A entrada e saída do Condomínio deverá ter baía de espera dentro do lote para acomodar no mínimo 8 automóveis e estacionamento para visitante dentro do lote na proporção de 10% das unidades privativas.  
A largura mínima das vias de circulação de veículos será de 15,00m;  
A largura mínima de circulação de pedestre será de 2,50 m;  
Na documentação para o licenciamento será exigido a Minuta da Incorporação do Empreendimento



## ANEXO I

### QUADRO 12. Áreas Especiais

**Nome:** Áreas Especiais De Interesse Turístico E De Lazer para Lotes com área igual ou superior a 5.000 m<sup>2</sup>

USOS	ÍNDICES URBANÍSTICOS										OBS
	ÁREA DO LOTE MÍNIMO (M <sup>2</sup> )	TESTADA MÍNIMA DO LOTE (M)	COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICO	RECUOS FRONTAIS MÍNIMOS (M)	RECUOS LATERAIS E DE FUNDOS (M) 50%	RECUOS ADICIONAIS	OCUPAÇÃO MÁXIMA %	PERMEABILIZAÇÃO MÍNIMA %	GABARITO MÁXIMO (M)	ESTACIONAMENTO DE AUTOMÓVEL	
Residencial unifamiliar	360,00	12,00	2,0	5,00	0 a 1,5	-	70	30	10,50		1 vaga a partir de 80m <sup>2</sup>
Residencial Multifamiliar	5.000	20,0	4,00	5,00	0 a 1,5	1,50 + H/10	70	30	40,00		1 vaga a cada apartamento
Não Residencial	5.000	20,0	4,00	5,00	0 a 1,5	1,50 + H/10	70	30	40,00		1 vaga a cada 3 apartamentos
Industrial	proibido	-	-	-	-	-	-	-	-		-

Usos proibidos	Indústrias e atividades poluentes
----------------	-----------------------------------

H = a distância entre o piso do segundo pavimento acima do térreo e a laje do último pavimento.



## ANEXO II

Quadro 1. Número de vagas para estacionamento de veículos

USO	Nº DE VAGAS MÍNIMAS
Residencial Multifamiliar	1 vaga para cada unidade de moradia salvo para Áreas Habitacionais de Interesse Social (AHIS)
Serviços em geral	1 vaga para cada 50m <sup>2</sup> de área construída
Comércio	(até 125 m <sup>2</sup> - não é necessário destinação)
Varejista	1 vaga para cada 250m <sup>2</sup> de área construída
Centro Comercial / Shopping Center	1 vaga para cada 50m <sup>2</sup> de área construída
Supermercado	1 vaga para cada 50m <sup>2</sup> de área construída
Institucional	1 vaga para cada 50m <sup>2</sup> de área construída
Escola de 1º e 2º graus	1 vaga para cada 250m <sup>2</sup> de área construída
Hospitais, UBS	1 vaga para cada 250m <sup>2</sup> de área construída
Estádios, ginásios de esporte	1 vaga para cada 10 lugares
Cinema, teatro, auditório	1 vaga para cada 4 lugares
Industrial	1 vaga para cada 250m <sup>2</sup> de área construída
Hotéis, pousadas, apart-hotel ou similar	1 vaga para cada 250m <sup>2</sup> de área construída 1 vaga para cada 200m <sup>2</sup> de área pública

## ANEXO II

Quadro 2. Definição dos tipos de vias e hierarquia viária

VIAS	DESCRIÇÃO
Vias Arteriais	Formam a principal estrutura viária da cidade, compreendendo grande volume de tráfego e desenvolvimento de velocidades mais altas (velocidade máxima de 60 km/h)
Vias Coletoras	São as vias de importância intermediária, estabelecendo ligações entre as demais vias e distribuindo o fluxo entre as vias arteriais e locais e apoiando a circulação das vias arteriais (velocidade máxima de 40 km/h)
Vias Locais	Caracteriza-se por baixo volume de veículos e desenvolvimento de baixas velocidades (velocidade máxima de 30 km/h)
Vias Especiais	Vias que atendem a deslocamentos específicos, tais como: vias internas de condomínios urbanísticos, via para pedestre, bicicleta e ônibus, podendo ser exclusiva ou inserida na via de uso geral.
HIERARQUIA VIÁRIA	
Via Arterial -I	BR 101
Via Arterial -II	RN-063 Paulo Salema
Vias Coletoras	Prof. José Marques, José de Oliveira, José Américo de Oliveira, Vicente de Passos Rosas, Nossa Senhora de Fátima, Dr. Antônio de Souza, Pirangi, Carnaúba dos Dantas, Nossa Senhora dos Navegantes, Curitiba, João Barbosa Tinoco, Copacabana, Câmara Cascudo, Av. Bela Vista, Av. Monsenhor Antônio de Barros, Cruzeta, Nossa Senhora do Ó, São Geraldo, Av. Dr. José Tarcísio, Francisco Dantas de Queiroz, Dos Esportistas, Cícero Pinheiro Júnior
Vias Locais	Demais vias urbanas

## ANEXO II

Quadro 3 - Parâmetros para rampas viárias

<b>PARÂMETRO / TIPO</b>	<b>ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIOS DE PEQUENO PORTE</b>	<b>CARGA / DESCARGA DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS E CAMINHÕES</b>
Inclinação máxima	20%	12%
Altura mínima entre piso e qualquer obstáculo	2,20m	4,00m
Raio mínimo para curva (interno)	6,00m	12,00m